



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36, AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA- PREFEITO**

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

Santa Inês - PB, 05 de março de 2024.

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00001/2024 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de aparelho de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês-PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: SILVESTRE RODRIGUES DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 27.592.532/0001-11, VALOR: R\$ 54.000,00.  
Santa Inês-PB, 01 de março de 2024.

**Felix Henrique Leite Vieira**  
**Prefeito Municipal**

### **EXTRATO DE CONTRATO** **CONTRATO Nº 10001/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de aparelho de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, CNPJ nº 01.612.693/0001-36, e a empresa SILVESTRE RODRIGUES DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 27.592.532/0001-11. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1002 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1002 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).  
Santa Inês/PB, 04 de março de 2024.

**Felix Henrique Leite Vieira**  
**Prefeito Constitucional**